

# Olho vivo no dinheiro público

Um guia para o cidadão garantir os seus direitos
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Publicação da Controladoria-Geral da União Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco A Edifício Darcy Ribeiro – CEP 70070-905 http://www.presidencia.gov.br/cgu cgu@planalto.gov.br Brasília-DF





Parte dos impostos federais que você paga é utilizada diretamente na sua cidade. Esse dinheiro ajuda na realização de uma série de benefícios para a população.

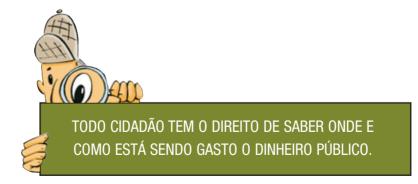
# As verbas do Governo Federal ajudam a melhorar sua cidade em diversas áreas:

- Merenda Escolar
- Saúde e Remédios
- Escolas
- Creches
- Idosos
- Estradas
- Poços e Barragens
- Bolsa Família (cartão)
- E muito mais

O dinheiro vem dos impostos e taxas que as pessoas pagam.

Ele é público. Dinheiro público é do povo, é seu.

Você sabe como ele está sendo gasto?



# A PREFEITURA INFORMANDO A POPULAÇÃO



Uma das obrigações da prefeitura é informar a população de seus aastos!

### É dever da prefeitura:

- Informar população, com clareza, como gasta o dinheiro.
- Prestar contas à população.
- Quando começar a discutir o orçamento, convocar a população para audiências públicas. Não é favor, é lei.



A prefeitura deve incentivar a participação popular na discussão de planos e orcamentos. Suas contas devem ficar disponíveis para qualquer cidadão.

(Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 48 e 49)



OLHO VIVO - O orçamento é a lei na qual os governos (municipal, estadual ou federal) deixam claro o que pretendem fazer com o dinheiro público. Nos municípios, essa lei é votada uma vez por ano na câmara, municipal. Esse é um bom momento para participar. Em muitas cidades do Brasil, a população participa ativamente do processo do orçamento. Nessas cidades, os moradores decidem como será utilizado o dinheiro da prefeitura e acompanham de perto os gastos.

#### A prefeitura deve ainda:

- Anotar tudo o que compra.
- Anotar o material que envia para as escolas, postos de saúde, hospitais.
- Publicar suas contas de forma simples em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos.



Para saber mais sobre o dinheiro público, procure também os vereadores. Eles, além da prefeitura, têm o dever de informar.

A prefeitura deve comunicar por escrito aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município a chegada da verba federal em um prazo máximo de dois dias úteis. (art. 2º, Lei nº 9.452, de 20/3/1997).



A câmara municipal fiscaliza a prefeitura.

O vereador acompanha de perto os gastos da prefeitura.

A prefeitura presta contas à câmara municipal.

O cidadão fiscaliza todos.



Os órgãos federais também devem comunicar às câmaras municipais as verbas transferidas aos municípios (Lei nº 9452). A CGU deve ser avisada se essa exigência não estiver sendo cumprida em seu município.

Os conselhos municipais foram criados para ajudar a prefeitura na tarefa de utilizar bem o dinheiro público.



- Controla o dinheiro para a merenda. Parte da verba vem do Governo Federal. A outra parte vem da prefeitura.
- Verifica se o que a prefeitura comprou está chegando nas escolas.
- Analisa a qualidade da merenda comprada.
- Olha se os alimentos estão bem guardados e conservados.

### Quem faz parte

- 1 representante da prefeitura.
- 1 representante da câmara municipal.
- 2 representantes dos professores.
- 2 representantes de pais de alunos.
- 1 representante de um sindicato ou associação rural (cada órgão ou entidade indica seu representante).

Todo município precisa ter esse conselho. A prefeitura tem a obrigação de informar quem são os conselheiros.

#### Para saber mais:

Ministério da Educação - 0800 616161

### Conselho Municipal de Saúde

- Controla o dinheiro da saúde.
- Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- Participa da elaboração das metas para a saúde.



- Controla a execução das ações na saúde.
- Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

### Quem faz parte:

- Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- Profissionais da área de saúde (médicos, enfermeiras).
- Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- Representantes da prefeitura.

Todo município precisa ter esse conselho.

A prefeitura deve informar quem são os conselheiros.

#### Para saber mais:

Disque-Saúde - 0800 61 1997

### Conselho do Fundef

- Acompanha e controla a aplicação dos recursos, quanto chegou e como está sendo gasto.
- -A maior parte da verba do Fundef (60%) é para pagar os salários dos professores que lecionam no ensino fundamental. O restante é para pagar funcionários da escola e para comprar equipamentos escolares (mesas, cadeiras, quadros-negros, etc.).
- Supervisiona anualmente o Censo da Educação.
- Controla também a aplicação dos recursos do programa Recomeço (Educação de Jovens e Adultos) e comunica ao FNDE a ocorrência de irregularidades.

### Quem faz parte:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- Representante dos professores e diretores das escolas públicas de ensino fundamental.
- Representante dos pais de alunos, dos servidores das escolas públicas de ensino fundamental.

**FUNDEF** 

### Para saber mais:

- Prefeitura
- Coordenação-Geral de Acompanhamento do Fundef (Brasília) (61) 410-8648/410-9270
- MEC 0800 616161 (ligação gratuita)

### Conselho de Assistência Social

• Acompanha a chegada do dinheiro e a aplicação da verba para os programas de assistência social.

- Os programas são voltados para as crianças (creches), idosos, portadores de deficiências físicas.
- O conselho aprova o plano de assistência social feito pela prefeitura.

### Quem faz parte:

• Representantes indicados pela prefeitura e pelas entidades que fazem assistência social no município, como creches, associações de apoio ao adolescente, ao idoso, associações comunitárias.

#### Para saber mais:

- Prefeitura
- Conselho Estadual de Assistência Social (funciona na capital do seu estado). O Conselho Nacional de Assistência Social, em Brasília, informa os telefones dos conselhos estaduais: (61) 317-5553/317-5554
- www.assistenciasocial.gov.br/mas\_htm/fnas/fnas.htm



OLHO VIVO – Outros conselhos que cuidam de outras verbas podem existir na sua cidade. Informe-se na prefeitura ou na câmara de vereadores.

Saiba quem são os conselheiros.

Discuta com eles os problemas do seu município.

A participação de todos evita desvios e mau uso do dinheiro público.

### Merenda

- Conselho de Alimentação Escolar
- Secretarias de educação (do estado e do município)
- Vereadores
- Partidos políticos e sindicatos
- www.fnde.gov.br Para saber quanto o seu município recebeu, clique no botão "Consultas online" e coloque o nome de seu município
- 0800 616161 Central de Atendimento ao Cidadão (ligação gratuita)

### Saúde

- Conselho Municipal de Saúde
- Secretarias da saúde (do estado e do município)
- Vereadores
- Partidos políticos e sindicatos
- www.saude.gov.br Para saber quanto o seu município recebeu, escolha o assunto "Repasses Fundo a Fundo" na área "Acesso Rápido".
- 0800 644 8001 Central de Atendimento do Fundo Nacional de Saúde (ligação gratuita)
- 0800 644 9000 Serviço de Atendimento ao Usuário do SUS (ligação gratuita).

### **Escolas**

- Conselho do Fundef
- Prefeitura e secretarias de educação (do estado e do município)
- Vereadores
- Partidos políticos e sindicatos
- www.stn.fazenda.gov.br/estados municipios/transferencias constitucionais.asp
- 0800 616161 Central de Atendimento ao Cidadão (ligação gratuita)

### Creches e Idosos

- Conselho de Assistência Social
- Prefeitura
- Vereadores
- Partidos políticos e sindicatos

### Estradas, poços, barragens e obras em geral

- Prefeitura
- Vereadores
- Partidos políticos e sindicatos
- www.cgu.gov.br/sfc/convenio/convenios.asp



### **Bolsa Família**

- Prefeitura (informa sobre as famílias que estão cadastradas para receber o benefício)
- www.desenvolvimentosocial.gov.br para saber informações sobre o programa, clique na imagem do cartão Bolsa Família.
- 0800 574 0101 Fale com o Bolsa Família (ligação gratuita)

# OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



Como já dissemos, a CGU não atua sozinha no controle do uso de dinheiro público. O papel da CGU é verificar se o dinheiro está sendo usado adequadamente ou se está sendo desviado para outras finalidades; mas a CGU não pode julgar nem punir, afastando ou prendendo os responsáveis por irregularidades. Esse papel, nas democracias, cabe à Justiça, que precisa ser acionada pelo Ministério Público (promotor) ou mesmo por qualquer cidadão, como você, por exemplo.

Existem outras instituições governamentais que também participam do processo de controle, cada uma com uma responsabilidade específica. Conheça algumas delas:

**Tribunal de Contas da União** (TCU) — julga a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e auxilia o Congresso Nacional no controle externo da administração federal e no julgamento das contas do Presidente da República.

**Tribunais de Contas dos Estados** (TCE) — existem em todos os estados. Fazem fiscalizações e auditorias, por iniciativa própria ou por proposta do Ministério Público, além de examinar e julgar a regularidade das contas

dos gestores públicos estaduais e municipais (nos estados onde não existem Tribunais de Contas de Municípios). Esses gestores podem ser governadores, prefeitos, secretários estaduais e municipais, ordenadores de despesas e dirigentes de autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

**Tribunais de Contas dos Municípios** (TCM) – existem apenas em quatro estados (Bahia, Ceará, Goiás e Pará) e em dois municípios específicos (Rio de Janeiro e São Paulo). Analisam e julgam anualmente as contas das prefeituras.

Ministério Público Estadual (MPE) e Ministério Público da União (MPU) — os promotores de justiça, integrantes do Ministério Público, defendem os interesses da sociedade, portanto também recebem e

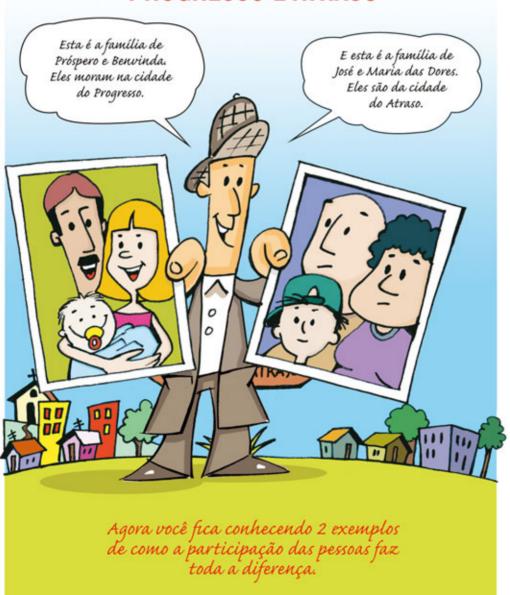


investigam denúncias de desvios de dinheiro público e denunciam os envolvidos à Justiça para o julgamento e a punição. A diferença entre os dois é o âmbito de atuação: o MPU atua nos casos que envolvem recursos federais e o MPE, quando os recursos forem estaduais.

Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas – fiscalizam as prefeituras e os governos estaduais, recebem e apuram denúncias e podem até afastar administradores envolvidos em corrupção (prefeitos, governadores, secretários, etc.)

Poder Judiciário (juízes e Tribunais de Justiça) — são eles que dão a última palavra: decidem quem vai ou não para a cadeia, quem perde ou não o mandato, etc. Mas eles só podem agir se forem acionados por alguém: pelo promotor de Justiça, por exemplo, ou por qualquer pessoa, mas neste caso precisa ser assistida por um advogado.

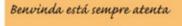
## DUAS CIDADES DIFERENTES: PROGRESSO E ATRASO





Na escola de Progresso, os alimentos que chegam para a merenda são contados. O dia e a quantidade são anotados. O que as crianças comem também é controlado.

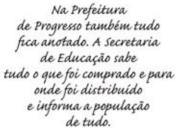


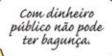


Estou sempre de olho. Faço parte do Conselho da Merenda!













E isso não acontece apenas com o dinheiro do remédio e da merenda. Isso vale para todas as compras e gastos da prefeitura: com limpeza, com obras, com iluminação.

O dinheiro que a prefeitura gasta é sempre o seu. O dinheiro é público, assunto de todos. se não tem controle, quem paga é o povo.









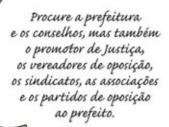








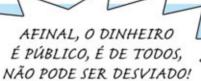




É melhor fazer com união. Ninguém faz nada sozinho. Quando os moradores se unem, fica mais fácil ver o que é mais importante e lutar pelos direitos! Pode ser por associação de moradores, associação de amigos de bairro, associação de pais

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

e mestres, grêmio estudantil. sindicatos e outras entidades.



# OLHO VIVO NAS PALAVRAS

**Licitação:** A licitação acontece quando a prefeitura precisa comprar algum produto (comida, remédio, material de limpeza, etc.) ou contratar serviços de uma pessoa ou de uma empresa (para fazer uma obra, asfaltar uma rua). A licitação é feita entre diferentes fornecedores. É um aviso, por escrito, para todos os interessados em participar. Ganha aquele que tiver qualidade e menor preço. Tudo deve ser feito às claras. É a lei. Só nas compras de até R\$8 mil a licitação não precisa ser feita.

Os administradores públicos têm o dever de informar qualquer pessoa a respeito de suas licitações (art. 3º da Lei 8.666, de 21/06/93, a Lei das Licitações). Os governos estaduais (governador) e federal (presidente) também precisam fazer licitação na hora de comprar.

OLHO VIVO — Muitos administradores públicos costumam fraudar ou forjar licitações de várias formas:

As licitações devem ser sempre transparentes e ter editais publicados nos principais jornais da região para conhecimento de todos os interessados.

- 1 Não publicando os editais, o que limita a participação dos interessados e acaba beneficiando empresas de amigos e parentes do prefeito ou de outros gestores.
- 2 Utilizando documentos falsos para tentar provar a participação de empresas que na verdade nem tomaram conhecimento da licitação.
- 3 Criando, com a participação de amigos, empresas "fantasmas", muitas com endereços falsos ou inexistentes.
- 4 Usando notas fiscais "frias" dessas empresas "fantasmas".

6 – Pagando integralmente por obras e serviços que não foram concluídos.

**Orçamento:** Um orçamento é aquela conta que as famílias fazem no começo do mês para planejar os gastos. De um lado, fica a conta do dinheiro que entra e, do outro, a conta dos gastos que precisam ser feitos.

**Orçamento Público:** O orçamento da prefeitura é parecido com o das famílias; mas as contas são bem mais complicadas, porque a prefeitura precisa controlar um volume grande de dinheiro e aplicá-lo em muitas coisas e deve colocar tudo isso bem detalhado e bem claro, porque o dinheiro não é do prefeito, é do povo. O orçamento é votado uma vez por ano pela câmara municipal. A prefeitura deve convocar o povo para audiências públicas sobre o orçamento. A participação de todos ajuda a controlar e evitar desvios.

De onde vem o dinheiro público? Dos impostos e taxas que pagamos para a prefeitura, para o governo estadual e para o Governo Federal. Há dois tipos de impostos: os diretos e os indiretos.

**Impostos diretos:** São aqueles que pagamos diretamente para a prefeitura, para o governo estadual ou para o Governo Federal. Exemplos: Imposto de Renda, que pagamos ao Governo Federal; Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), que pagamos à prefeitura; Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA – para quem tem automóvel ou motocicleta), que pagamos ao governo estadual.

**Impostos indiretos:** São aqueles que pagamos sem perceber. Eles estão nos preços de tudo o que compramos na mercearia, na venda, na feira, no supermercado. Exemplos: Imposto sobre Produtos Industrializados para o Governo Federal e Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) para o governo estadual.

**Repasse:** É uma verba que o Governo Federal ou o estadual passa para a prefeitura. Esse dinheiro muitas vezes veio do próprio município (dos impostos e taxas que o povo de lá pagou para o Governo Federal). O principal repasse é o Fundo de Participação dos Municípios. Mas há também o repasse do dinheiro da merenda, do Fundef (para professores), da saúde e para outras obras. A prefeitura define no orçamento — feito todos os anos — como gastará esse dinheiro

**Verba:** É um dinheiro destinado a um programa de governo ou a uma obra ou serviço.

**Promotor:** O promotor de Justiça é um membro do Ministério Público Estadual e o procurador da república é do Ministério Público Federal. O Ministério Público defende os interesses públicos e da sociedade. O promotor recebe denúncias em casos de mau uso do dinheiro e do cargo público. Para falar com o promotor, vá ao fórum de Justiça da sua cidade ou de sua comarca.

Público: Que é do povo, de todos.

Particular: De uma pessoa.

Dinheiro Público: Dinheiro do povo, assunto de todos.

Dinheiro Particular: Dinheiro de uma pessoa, assunto só dela.

**Corrupção:** É usar o dinheiro público como se fosse particular; é tirar dinheiro da merenda, do remédio, da obra e botar no próprio bolso ou no bolso de parentes e amigos; é usar o cargo público para beneficiar interesses privados. Isso é crime e dá prisão.

**Fiscalizar:** É ficar de olho vivo, ir atrás da informação, perguntar; é saber o que entra e o que sai de dinheiro e de material. O melhor jeito é fazer com união, junto com outras pessoas, em associações, movimentos, grupos, sindicatos, etc. Fiscalizar é um direito de todos.

**Direito:** É aquilo que está na Constituição ou na lei e que todos os homens e mulheres devem ter para garantir uma vida com dignidade.

**Convênios:** São acordos assinados entre a prefeitura e os ministérios ou secretarias do Governo Federal ou estadual. Esses acordos dizem claramente o quanto de dinheiro será liberado e qual a sua finalidade. Pode ser um convênio para fazer uma estrada ou para construir um hospital, por exemplo. Os convênios podem ser feitos também entre os ministérios e os governos estaduais.

**Receita:** É o dinheiro que entra no cofre da prefeitura, do estado ou da União. Na prefeitura, quem controla isso de perto é a Secretaria de Finanças. Essa secretaria sabe tudo o que entra e o que sai de dinheiro. Olho vivo nela.

**Despesa:** É o dinheiro que sai do cofre da prefeitura, dos estados ou da União. Durante o ano, os órgãos públicos vão fazendo seus gastos. Esses gastos são públicos. Eles devem informar com clareza onde e como o dinheiro está sendo utilizado.

Governo federal: Cuida do país.

Governo estadual: Cuida do estado.

**Governo municipal ou prefeitura:** Cuida do município ou cidade.

**Transparência:** É quando sabemos onde, como e por que o dinheiro está sendo gasto. É quando as coisas são feitas às claras, sem mistérios, como devem ser feitas. A administração pública deve ser sempre transparente, porque não deve ter o que esconder do povo.



TELEFONE E ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO DA CGU NO SEU ESTADO

Acre – Rua Marechal Deodoro, 340, Centro, Edifício do Ministério da Fazenda, 7º andar Rio Branco/AC • CEP 69.900-210 • Tel.: (68) 223-2901, (68) 224-4748 • Fax: (68) 224-8248 • cguac@cgu.gov.br

Alagoas – Rua do Livramento, 148, Ed. Walmap, 8° e 9° andares, Centro ● Maceió/AL ● CEP 57.020-310

Tel.: (82) 221-1678, (82) 326-4090 Fax: (82) 221-1337 • cgual@cgu.gov.br

**Amapá** – Av. Iracema Carvão Nunes, 93, Centro, Bairro Central ● Macapá/AP CEP 68.906-300 ● Tel.: (96) 223-7031 ● cguap@cgu.gov.br

**Amazonas** – Rua Marechal Deodoro, 27, 6° andar, sala 603 Manaus/AM • CEP 69.005-000 • Tel.: (92) 2125-5480 • Fax: (92) 2125-5482 cguam@cgu.gov.br

**Bahia** – Av. Frederico Pontes, s/nº, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, sala 200 Salvador/BA • CEP 40.009-900 • Tel.: (71) 242-0355, (71) 320-2296 Fax: (71) 320-2308 • cguba@cgu.gov.br

**Ceará** – Rua Barão de Aracati, 909, 8° andar, Aldeota ● Fortaleza/CE CEP 60.115-080 ● Tel.: (85) 3466-2800 ● Fax: (85) 3466-2824, (86) 3466-2822 cguce@cgu.gov.br

**Espírito Santo** – Rua Pietrangelo de Biase, 56, 4º andar, Centro • Vitória/ES CEP 29.010-190 • Tel.: (27) 3232-5262 • Fax: (27) 3222-4353 cgues@cgu.gov.br

**Goiás** – Rua 2, nº 49, Edifício Walter Bittar, Centro ● Goiânia/G0 CEP 74.013-020 ● Tel.: (62) 225-3269, (62) 223-3344 ● Fax: (62) 223-7564 cgugo@cgu.gov.br

Maranhão – Rua Oswaldo Cruz, 1.618, 7° andar, Setor B, Canto do Fabril São Luís/MA • CEP 65.020-250 • Tel.: (98) 232-0133, (98) 221-5920 Fax: (98) 221-5321 • cguma@cgu.gov.br

**Minas Gerais** – Av. Afonso Pena, 1.316, 9° andar, sala 922, Ed. Ministério da Fazenda • Belo Horizonte/MG • CEP 30.130-003 • Tel.: (31) 3218-6920, (31) 3218-6927 • Fax: (31) 3218-6922 • cgumg@cgu.gov.br

Mato Grosso – Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99, Bairro Jardim da Aclimação • Cuiabá/MT • CEP 78.050-200 • Tel.: (65) 644-7473, (65) 615-2243 Fax: (65) 644-8761 • cgumt@cgu.gov.br

**Mato Grosso do Sul** – Joaquim Murtinho, 65, Centro • Campo Grande/MS CEP 79.002-100 • Tel.: (67) 384-7777, Ramal 20 • Fax: (67) 384-7777, Ramal 21 • cgums@cgu.gov.br

**Pará** – Rua Gaspar Viana, 485, 7° andar • Belém/PA • CEP 66.010-903 Tel.: (91) 222-9446, (91) 218-3333 • Fax: (91) 222-9446 • cgupa@cgu.gov.br

Paraíba – Av. Epitácio Pessoa, 1.705, 2º Pavimento, Ed. Sede dos Órgãos Fazendários ● João Pessoa/PB ● CEP 58.030-900 ● Tel.: (83) 244-2164, (83) 216-4431 ● Fax: (83) 243-0070 ● cgupb@cgu.gov.br

**Paraná** – Rua Marechal Deodoro, 555, 5° andar • Curitiba/PR CEP 80.020-911 • Tel.: (41) 320-8385, (41) 320-8386 • Fax: (41) 224-8468 cgupr@cgu.gov.br

**Pernambuco** – Av. Alfredo Lisboa, 1.168, Ed. Ministério da Fazenda, sala 304, Recife Antigo • Recife/PE • CEP 50.030-904 • Tel.: (81) 3224-2802, (81) 3425-5570 • Fax: (81) 3425-5446 • cgupe@cgu.gov.br

**Piauí** • Praça Marechal Deodoro s/nº, 2º andar, Ed. Ministério da Fazenda Teresina/PI • CEP 64.000-160 • Tel.: (86) 221-5080, (86) 215-8126 Fax: (86) 215-8129 • cgupi@cgu.gov.br

**Rio de Janeiro** – Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 7º andar s/711, Ed. Palácio da Fazenda, Centro • Rio de Janeiro/RJ • CEP 20.020-010 • Tel.: (21) 3805-3700, (21) 3805-3702, (21) 3805-3703 • Fax: (21) 3805-3711, (21) 3805-3794 cgurj@cgu.gov.br

**Rio Grande do Norte** – Esplanada Silva Jardim, 109, 2º andar, Ribeira ● Natal/RN CEP 59.012-090 ● Tel.: (84) 220-2260, (84) 220-2360 ● Fax: (84) 220-2321 cgurn@cgu.gov.br

**Rio Grande do Sul** – Av. Loureiro da Silva, 445, 7° andar, s/704, Ministério da Fazenda • Porto Alegre/RS • CEP 90.013-900 • Tel.: (51) 3214-2762, (51) 3214-2771 • Fax: (51) 3214-2780 • cgurs@cgu.gov.br

**Rondônia** – Av. Calamar, 3.775, Bairro da Embratel ● Porto Velho/RO CEP 78.905-230 ● Tel.: (69) 217-5600, (69) 217-5647, (69) 217-5639, (69) 217-5659 ● Fax: (69) 217-5648 ● cguro@cgu.gov.br

**Roraima** – Av. João Pereira de Melo, 328, 1º andar, Centro ● Boa Vista/RR CEP 69.301-370 ● Tel.: (95) 624-5581, (95) 624-2114, (95) 624-4310 Fax: (95) 624-4029 ● cgurr@cgu.gov.br

**Santa Catarina** — Rua Nunes Machado, 192, Centro ● Florianópolis/SC CEP 88.010-460 ● Tel.: (48) 251-2000, (48) 251-2015 ● Fax: (48) 251-2012 cgusc@cgu.gov.br

**São Paulo** — Av. Prestes Maia, 733, 14º andar, Centro • São Paulo/SP CEP 01.031-001 • Tel.: (11) 227-8834, (11) 227-8769 • Fax: (11) 227-7021 cgusp@cgu.gov.br

**Sergipe** – Rua Laranjeiras, 37, Centro • Aracaju/SE • CEP 49.010-000 Tel.: (79) 214-3156, (79) 214-5509, (79) 214-3855, (79) 214-3047 Fax: (79) 214-3156 • cguse@cgu.gov.br

**Tocantins** – Av. JK, Quadra 104 Norte, Conjunto 1, Lote 99, Salas 3, 5 e 7, Centro • Palmas/TO • CEP 77.006-014 • Tel.: (63) 215-5430, (63) 215-3144, (63) 215-1246 • Fax: (63) 212-1173 • cguto@cgu.gov.br

"Olho Vivo" na Internet

Esta cartilha está disponível também no endereço eletrônico cgu.gov.br. Pode ser acessada não apenas para eventuais consultas, mas também pode ser livremente impressa e distribuída a qualquer pessoa interessada. Para isso não há necessidade de prévia autorização.

Consulte também o Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br ou www.portaltransparencia.gov.br). Nele você encontra informações completas sobre os recursos federais transferidos para a sua comunidade.